



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 045/2023 - CIB Goiânia, 07 de março de 2024

Complementando a Resolução nº 895/2023 – CIB, de 20 de outubro, que aprovou a habilitação como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON, Cód 1706, para o Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, CNES 0547484, no Município de Uruaçu.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2 – A Resolução nº 23/CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde; e a Resolução nº 41/CIT, de 31 de outubro de 2018, que estabelece diretrizes para os cuidados paliativos no âmbito do SUS;
- 3 – A Portaria nº 346/SAS/MS, de 23 de junho de 2008, que regulamenta a radioterapia e a quimioterapia e atualiza os procedimentos quimioterápicos e radioterápicos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- 4 – A Portaria nº 2.947/GM/MS, de 21 de dezembro de 2012, que atualiza, por exclusão, inclusão e alteração, procedimentos cirúrgicos oncológicos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, e suas subsequentes;
- 5 – A Portaria nº 1399/SAES/MS, de 17 de Dezembro de 2019 que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.
- 6 – A necessidade da garantia da assistência à Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás;
- 7 – A conformação da Rede de Atenção em Oncologia e necessidade de ampliação dos serviços, pela SES/GO;
- 8 – As discussões na Reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 26 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Complementando a Resolução nº 895/2023 – CIB, de 20 de outubro, que aprovou na Reunião Ordinária, do dia 29 de julho de 2023, a habilitação do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, CNES 0547484, no município de Uruaçu, como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia, código 1706, apresentando o impacto financeiro em anexo.

Art. 2º O cálculo da produção de cirurgias de câncer será baseado no número de procedimentos aprovados, nos últimos doze meses, referentes ao grupo 04, subgrupo 16, da tabela do SUS, disponível por UF, no Sistema de Informações Hospitalares – SIH.

Valor total de cirurgias de câncer no grupo 04, subgrupo 16, aprovadas nos últimos 12 meses na UF.	Número total de cirurgias de câncer no grupo 04, subgrupo 16, aprovadas nos últimos 12 meses na UF.	Valor médio de cirurgia de câncer
R\$ 15.322.573,28	4.501	R\$ 3.404,26
Cálculo da cirurgia oncológica anual		
Valor médio da cirurgia na UF	Quantidade de cirurgias oncológicas/ano	Apóte financeiro anual
R\$ 3.404,26	650	R\$ 2.212.768,86
Apóte financeiro mensal para cirurgia oncológica		

2.212.768,86	12	R\$ 184.397,40
--------------	----	----------------

Art. 3º O cálculo da produção de quimioterapia será baseado no número de procedimentos aprovados, nos últimos 12 meses, referentes às formas de organização 02 e 08, referente ao subgrupo 04 do grupo 03 da Tabela SUS, disponíveis por UF, no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA.

Cálculo do valor médio de quimioterapia		
Valor total de procedimentos de quimioterapia aprovados nas formas de organização 02 e 08, referentes ao subgrupo 04 do grupo 03, nos últimos 12 meses, na UF.	Número total de procedimentos quimioterapia aprovados nas formas de organização 02 a 08, referentes ao subgrupo 04 do grupo 03, nos últimos 12 meses, na UF.	Valor médio da quimioterapia
R\$ 15.678.977,16	88.650	R\$ 616,80
Cálculo da quimioterapia anual		
Valor médio da quimioterapia na UF	Quantidade de quimioterapias/ano	Aporte financeiro anual
R\$ 616,80	5.300	R\$ 3.269.019,50
Aporte financeiro mensal para quimioterapia		
R\$ 3.269.019,50	12	272.418,29

Art. 4º Impacto para habilitação UNACON para o HCN:

Modalidade	Parâmetros Mínimos	Valor Médio – UF: GO	Valor Impacto/ano
Cirurgia Oncológica	650	R\$ 3.404,26	R\$ 2.213.224,00
Quimioterapia	5.300	R\$ 616,80	R\$ 3.269.019,50
Valor Total			R\$ 5.481.788,36
Fonte: Ministério da Saúde – Sistema de Informações ambulatoriais do SUS – SIA/SIH/SUS.			
Produção Brasil 2022			

Art. 5º Abrangência e estimativa de novos casos a serem atendidos pelo HCN:

Unidade de saúde	Gestão	Município	CNES	Abrangência	Habitantes por Macrorregião de Saúde	Estimativa de casos novos por Macrorregião de Saúde
HCN/Hospital Estadual do Centro Norte Goiano	Estadual	Uruaçu	0547484	Macrorregião de Saúde Centro Norte e Nordeste	Centro Norte - 1.139.632 Nordeste - 1.375.535	Centro Norte - 2584 Nordeste - 3118 *Estimativa de 1000 casos novos a serem atendidas pelo HCN, considerando a abrangência das duas Macrorregiões de Saúde

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIÂNIA - GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 08/03/2024, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 14/03/2024, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57614640** e o código CRC **26758692**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010014778



SEI 57614640